



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 580 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0182) 32-3111

DECRETO Nº 5605 , DE 19 DE dezembro DE 1986

Dispõe sobre reajuste das Plantas Genéricas de Valores aprovadas pelo Decreto nº 4.979, de 27 de dezembro de 1983 e reajustadas pelo Decreto nº 5.169, de 19 de dezembro de 1984

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, vigentes no exercício de 1986, aprovadas pelo Decreto nº 4.979, de 27 de dezembro de 1983 e atualizado pelo Decreto nº 5.391, de 12 de dezembro de 1985, ficam reajustadas (acrescidas) em 50,679%, para fins de lançamento dos impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 1987.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 1986, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 1986.